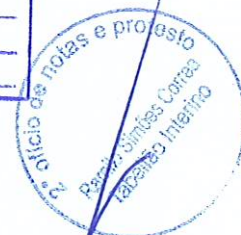


Folha nº	29
Processo nº	001/000486/2019
Rubrica:	24/5
Matrícula:	21074

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATADA: Opinião Comunicação, com sede na Rua 5, chácara 99b, lote 11, Vicente Pires, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 18.409.455/0001-20, neste ato representada pela sua representante Kaynara Alves de Andrade.

CONTRATANTE: Iolando Almeida de Souza, portador do CPF 493.293.671-00, com endereço sito a Câmara Legislativa do Distrito Federal, gabinete 21.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato de prestação de serviços, para apoio ao exercício das atividades parlamentares, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente contrato.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço de consultoria e assessoria especializada, para apoio a divulgação da atividade parlamentar, que compreendem os itens descritos abaixo:

- Edição de vídeos
- Criação de artes
- Manutenção de Web Site (Atualização técnica)

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATADA deverá encaminhar previamente o material para aprovação da assessoria de comunicação do CONTRATANTE, que deverá realizar todos os atos necessários à criação de seu material, fornecendo dados necessários de cada campanha ou ação, sendo eles briefing, fotografias, vídeos, textos ou informações essenciais para o desenvolvimento dos serviços da CONTRATADA.

Cláusula 3ª. O CONTRATANTE deverá entregar as informações necessárias para a logística da CONTRATADA, no que se refere a arquivos contendo mídia a ser veiculada ou inserida na criação gráfica.



Folha nº	25
Processo nº	001.000.486/2019
Rubrica:	2042
Matricula:	21094



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª. A CONTRATADA está obrigada a sempre solicitar aprovação da CONTRATANTE.

Cláusula 5ª. A CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal contendo todos os itens contratados, assim como a conta corrente, agência e banco onde deverá ser feito o depósito.

DIREITOS AUTORAIS

Cláusula 6ª. A CONTRATADA deverá assegurar que as obras publicitárias por ela criadas através de seus departamentos, possam ser usadas pelo CONTRATANTE, a qualquer instante durante a vigência deste contrato e após o termino de vigência.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento mensal a CONTRATADA no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil Reais), pelos serviços prestados.

Cláusula 8ª. O pagamento referente à prestação de serviços deverá ocorrer após a emissão da Nota Fiscal, por meio de cheque nominal a empresa contratante, ou depósito bancário, na conta corrente informada abaixo.

Banco:

BANCO DO BRASIL
Agência: 2892-4
Conta Corrente: 44.439-1

DA RESCISÃO

Cláusula 9ª. O contrato será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido nas cláusulas do presente instrumento, cabendo ao que ocasionou o rompimento do mesmo, o pagamento de multa rescisória, fixada no valor correspondente a uma parcela do pagamento mensal estipulado à outra parte.



DO PRAZO

Cláusula 10ª. O presente contrato vigorá pelo período de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado com o entendimento de ambas as partes, por mera manifestação de vontade.

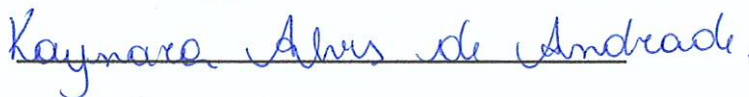
Folha nº	26
Processo nº	001.000486/2019
Rubrica:	26/0
Matricula:	21074



DO FORO

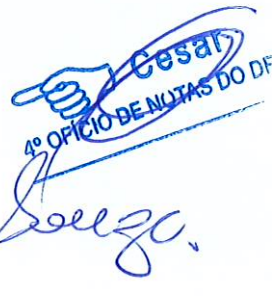
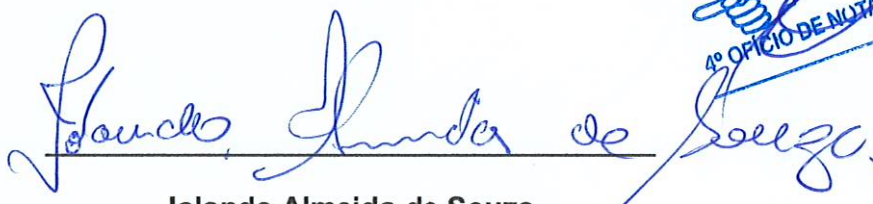
Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília-DF. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Brasília-DF, 01 de março de 2019.



Kaynara Alves de Andrade

Opinião Comunicação



Iolando Almeida de Souza

Deputado Distrital





 **2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO**
BRASILIA, DISTRITO FEDERAL
TABELÃO DO SORDES TEIXEIRA
RANILDO SIMÕES CORRÊA - TABELÃO INTERNO • LUIZ SCHONARTH - TABELÃO SUBSTITUTO
SRTV / SIA - L. 701 - CPM - L. 81 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND
FONE: (61) 325-2760 / FAX: (61) 3225-7222 / 3225-541 / E-mail: oficio2@tjdft.com.br - CEP 70443-908 - BRASILIA - DF

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[766D1Va1] - KATARA ALVES DE ANDRADE

TJDFT20190029160463KEHS
Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
Em testemunho da verdade,
BRASILIA, 03 de Abril de 2019
027 - RITA OLIDES BAIÃO PEREIRA
ESCREVENTE NOTARIAL



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

 **4º OFÍCIO DE NOTAS - DF**
SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com

PREMIO DE QUALIDADE TOTAL
CATEGORIA 2008

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[2147240] - IOIANDO ALMEIDA DE SOUZA

TJDFT20190090264567CJRJ
Seio: tjdft.jus.br - OSB, 04/04/2019 - 10:14:39
CAGDAS Tabelaão: Evaldo Feitosa dos Santos

ALISSON JACINTO DE MOURA



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O DOCUMENTO

 Alisson Jacinto de Moura
4º Ofício de Notas do DF
Escritor Autorizado

OPINIAO COMUNICACAO - EMPRESA DE SERVICOS
EIRELI

Rua 5 CHACARA 99B LOTE, 11 PARTE 1
Setor Habitacional Vicente Pires - 72006-005 - Brasília/DF
CNPJ: 18.409.455/0001-20 - IE: Isento
Fone: (61) 3547-2658
Site: - Email: grupoopinioao.comunicacao@gmail.com

Folha nº	37
Processo nº	001000486/2019
Rubrica	240
Matrícula	21094

Nota Fiscal nº: 1 - Emissão: 28/03/2019
Nota Fiscal de Serviço de Comunicação
Via Unica
MODELO 21 - Série: 0 - CFOP: 5.300
Natureza: Prestações de serviços de comunicação

Tomador dos serviços Iolando Almeida de Souza Praça Municipal Quadra 2, 21 70094-902 - Zona Cívico-Administrativa Brasília/DF Tipo: Órgão da administração pública estadual direta e suas fundações e autarquias, quando mantidas pelo poder público estadual e regidas por normas de direito público, nos termos do Convênio ICMS 107/95	Período Prestação: Março/2019 Data Prestação: 01/03/2019 Fone: (61) 3348-8210 CNPJ/CPF: 493.293.671-00 Insc. Estadual/R.G.: 000000
---	--

Base de Cálculo do ICMS R\$ 7.000,00	ICMS R\$ 0,00	Valor Aproximado dos Tributos R\$ 0,00	Valor total R\$ 7.000,00
---	------------------	---	-----------------------------

Chave de Codificação Digital (MD5) (Reservado ao Fisco) B392.CF2B.DC01.A8B5.00E0.7D24.8308.048D	Situação do Documento Fiscal ACEITA
---	---

SEQ	Discriminação dos Serviços	CFOP	BC ICMS	Aliq ICMS	Valor Total
1	Artes, vídeos e manutenção do site	5.300	R\$ 7.000,00	0,00	R\$ 7.000,00
Valor Total					R\$ 7.000,00

Observação:
Descrição detalhada dos serviços:
- Criação de artes para redes sociais. Diversas campanhas. Formatos: 1080 x 1080 px e 1080 x 1920 px.
- Edição de vídeos. Campanhas: Combate a dengue e Dia D da inclusão. Quantidade: 2.
Formato: mp4.
- Manutenção técnica do site do parlamentar.
Observação:
Os valores dos serviços estão abaixo da tabela Sinapro e foram definidos em comum acordo com o cliente.

Recebido 29/03/2019



CONTRATO DO SISTEMA GERENCIADOR DE GABINETE

Pelo presente instrumento particular de um lado Conde & Dell Aringa Desenvolvimento de Softwares LTDA – EPP, CNPJ 09.613.772/0001-73, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA e de outro **Iolando Almeida de Souza**, CPF 493293671-00, com domicílio no gabinete 21 da Câmara Legislativa do Distrito Federal, qualificada simplesmente como CONTRATANTE, tem entre si ajustado o presente contrato de uso de software de gerenciamento de gabinete parlamentar, intitulado **GABNET**, para apoio ao exercício das atividades parlamentares, pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLAUSULA PRIMEIRA - Trata o presente contrato de uso de software de Gerenciamento de Gabinete Parlamentar, intitulado GabNet. A contratada obriga-se a manter o serviço de hospedagem de dados, gerenciamento de agendas, cadastros, tarefas, pleitos, processos e emendas parlamentares.

DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

CLAUSULA SEGUNDA - Fica estabelecido entre as partes que o CONTRATANTE terá direito a dispor na hospedagem do seu programa 01 Gigabyte de espaço em disco. Caso a CONTRATANTE queira aumentar os limites estipulados para sua hospedagem terá que entrar em contato com a CONTRATADA.

DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

CLAUSULA TERCEIRA - Fica estabelecido entre as partes que a CONTRATANTE terá direito a dispor de espaço de 1 GB para armazenamento de arquivos virtuais (.jpg, .jpeg, .gif, .png, .doc, .docx, .txt, .rtf, .pdf, .xls, .xlsx, .ppt, .pptx).

DO PAGAMENTO

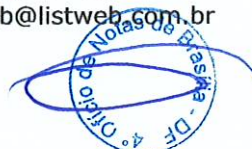
CLAUSULA QUARTA - Pelos serviços prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE obriga-se a pagar o valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mediante emissão de Nota Fiscal, por meio de cheque nominal ou transferência bancária.

DO PRAZO

CLAUSULA QUINTA – O presente contrato é firmado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mesmo durante o prazo de sua vigência, mediante

ListWeb – Comunicação & TI

Av. Ana Costa, 222/cj 93 – Cep: 11060-001 – Santos – SP
Tel. (13)3235-6367 - www.listwebsolution.com.br - listweb@listweb.com.br



aviso prévio de 30 (trinta) dias, através de notificação. Hipótese em que não recairão sobre as partes quaisquer ônus, multas ou encargos.

DO REAJUSTE

CLAUSULA SEXTA - O reajuste sempre será baseado no índice IGPM, podendo ser alterado o valor do contrato após um ano da data da assinatura do mesmo.

DO PAGAMENTO

CLAUSULA SÉTIMA - O não pagamento de qualquer prestação na data estipulada, acarretará na imediata suspensão dos serviços prestados pela CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer tipo de reclamação ou ressarcimento pelos valores pagos anteriormente.

DAS GARANTIAS

CLAUSULA OITAVA - A CONTRATADA não poderá se apoderar em hipótese alguma do conteúdo existente no sistema. A CONTRATANTE receberá da CONTRATADA o back-up do banco de dados caso rescinda o contrato.

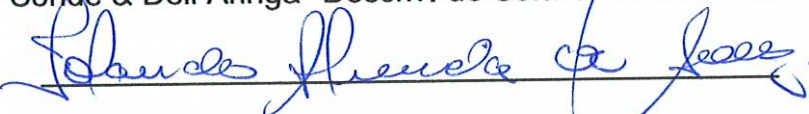
DA SEGURANÇA DA CONTRATADA

CLAUSULA NONA - A segurança das informações contidas no banco de dados do sistema é de responsabilidade da CONTRATADA, e o furto das informações implicará em medidas judiciais de âmbito civil e criminal.

DO FORO

CLAUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da comarca de Brasília no Distrito Federal, para dirimir dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

Brasília, 01 de março de 2019.


4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
Conde & Dell Aringa Desenv. de Softwares LTDA- EPP

Iolando Almeida de Souza


3º OFÍCIO DE NOTAS DO DF



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:

[0147240] - IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA

TJDF20190090264510BIEM

Seio tjdf.jus.br - BSB, 04/04/2019 - 10:14:40

CAGDAS-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

ALISSON JACINTO DE MOURA



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO



Alisson Jacinto de Moura
4º Ofício de Notas do DF
Escrivente Autorizado



4º OFÍCIO DE NOTAS - DF

SEPN QD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASILIA / DF
FONE: (61) 3326-5234/3038-2500/3702-7474
4oficiodenotas@gmail.com



RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[0575316] - DANIEL DE SOUZA PINTO MOREIRA - P/P
PARTICULAR

TJDF20190090263044RPVV

Seio tjdf.jus.br - BSB, 03/04/2019 - 15:41:54

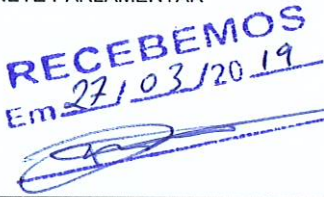
PIMDO-Tabellão: Evaldo Feitosa dos Santos

AROLD DE SOUZA ARAUJO



QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDA O DOCUMENTO

Leônidas Fabiano R. Cruz
4º Ofício de Notas do DF
Escrivente Autorizado

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 9039							
Data e Hora da Emissão		27/03/2019 16:04:55		Competência		27/3/2019		Código de Verificação		567527581			
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		BRASILIA - DF			
Dados do Prestador de Serviços													
		Razão Social/Nome		CONDE & DELL ARINGA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - EPP									
		Nome Fantasia											
		CNPJ/CPF	09.613.772/0001-73	Inscrição Municipal	1824861	Município	SANTOS - SP						
		Endereço e Cep		AVENIDA ANA COSTA ,222 - VILA MATHIAS CEP: 11060-000									
		Complemento:		0093	Telefone:	(13)3235-6367	e-mail:	financeiro.listweb@gmail.com					
Dados do Tomador de Serviços													
Razão Social/Nome		IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA											
CNPJ/CPF	493.293.671-00		Inscrição Municipal		Município	BRASILIA - DF							
Endereço e CEP		PRAÇA Municipal Quadra 2 ,LOTE 5 - Zona Cívico-Administrativa CEP: 70094-902											
Complemento:		GABINETE 21		Telefone:		e-mail:							
Discriminação dos Serviços													
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE GABINETE NA ÁREA DE AGENDA E TELEFONEMAS, CADASTRO, SOLICITAÇÕES E DEMANDAS PARLAMENTARES, PROCESSOS E EMENDAS DE USO EXCLUSIVO DO GABINETE PARLAMENTAR SERVIÇO REALIZADO EM MARÇO/2019 PAGAMENTO À VISTA VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 90,65 (18,13%) FONTE: IBPT													
													
Código do Serviço / Atividade													
1.06 / 6204000 - consultoria em tecnologia da informação													
Detalhamento Específico da Construção Civil													
Código da Obra						Código ART							
Tributos Federais													
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)					
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município							
Valor dos Serviços R\$		500,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		500,00					
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei							
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado							
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		500,00					
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		3,00					
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter:		() Sim (X) Não					
(=) Valor Líquido R\$		500,00		Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$		15,00					
				2-Não									
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.											

X'



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA



Folha n.º 66
Processo n.º 001-000.486/2019
Rubrica
Matricula 12.356.44

ANEXO II – Demonstrativo das Verbas Indenizatórias

(art. 10, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Parlamentar	DEPUTADO IOLANDO
--------------------	------------------

Mês	MARÇO	Ano	2019
------------	--------------	------------	-------------

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	-
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	-
III	Aquisição de materiais	-
IV	Locação de veículos	-
V	Combustíveis e lubrificantes	-
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	-
VII	Assessoria / Consultoria especializada	500,00
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	7.000,00
Total		7.500,00



Exportar PDF



Imprimir

		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 9039	
Data e Hora da Emissão		27/03/2019 16:04:55		Competência		27/3/2019	
Código de Verificação		567527581					
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação		BRASILIA - DF	
Dados do Prestador de Serviços							
		Razão Social/Nome: CONDE & DELL ARINGA - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA - EPP Nome Fantasia: CNPJ/CPF: 09.613.772/0001-73 Inscrição Municipal: 1824861 Município: SANTOS - SP Endereço e Cep: AVENIDA ANA COSTA, 222 - VILA MATHIAS CEP: 11060-000 Complemento: 0093 Telefone: (13)3235-6367 e-mail: financeiro.listweb@gmail.com					
Dados do Tomador de Serviços							
Razão Social/Nome		IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA					
CNPJ/CPF		493.293.671-00		Inscrição Municipal		BRASILIA - DF	
Endereço e CEP		PRAÇA Municipal Quadra 2, LOTE 5 - Zona Cívico-Administrativa CEP: 70094-902					
Complemento		GABINETE 21		Telefone		e-mail:	
Discriminação dos Serviços							
LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SOFTWARE DE GESTÃO DE GABINETE NA ÁREA DE AGENDA E TELEFONEMAS, CADASTRO, SOLICITAÇÕES E DEMANDAS PARLAMENTARES, PROCESSOS E EMENDAS DE USO EXCLUSIVO DO GABINETE PARLAMENTAR SERVIÇO REALIZADO EM MARÇO/2019 PAGAMENTO À VISTA VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: R\$ 90,65 (18,13%) FONTE: IBPT							
Código do Serviço / Atividade							
1.06 / 6204000 - consultoria em tecnologia da informação							
Detalhamento Específico da Construção Civil							
Código da Obra				Código ART			
Tributos Federais							
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)	
CSLL(R\$)							
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município			
Valor dos Serviços R\$		500,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$ 500,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo 500,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(x) Alíquota % 3,00	
(-) ISS Retido				2 - Não		ISS a reter: () Sim (X) Não	
(-) Valor Líquido R\$		500,00		Incentivador Cultura		(-) Valor do ISS: R\$ 15,00	
				2-Não			
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: santos.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.					

Folha Nº 71
 Processo: 001.000 - 48612010
 Rubrica:
 Matr.: 11841



Câmara Legislativa do Distrito Federal
Ordenador de Despesa

Folha nº	74
Processo	001.000486/2019
Rubrica	Kiy
Matrícula	20819

Empenhos

Processo	NE	Favorecido	Valor
001.000486/2019	2019NE00190	493.293.671-00 - Iolando Almeida de Souza	R\$ 7.500,00
Total			R\$ 7.500,00

Documentos

Tipo	Número	Valor
Requerimento	Fl.23	R\$ 7.500,00
Total		R\$ 7.500,00

Valor Bruto R\$ 7.500,00

Valor Líquido R\$ 7.500,00

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão das Notas de Lançamento e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão das Ordens Bancárias.

Em 22 de abril de 19

Marlon Carvalho Cambraia

Secretário Geral
Ato do Presidente n.º 43/2019
Ordenador de Despesas
Atos do Presidente n.ºs 53/2019 e 54/2019